

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA 014, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre as Deliberações aprovadas na 3ª Plenária Extraordinária, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos do Regimento Interno provisório do CAU/SC, de acordo com a deliberação adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 21, realizada no dia 12 de julho de 2013; e:

Considerando a Deliberação adotada na 3ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, em 13 de Setembro de 2013.

DELIBERA PELO:

Art. 1º. Abertura de 4 (quatro) vagas para fiscais, sem base de escritório, um para a região oeste, outro para planalto sul e norte, e dois para o litoral;

Art. 2º - Apresentação de projeto para operacionalização da fiscalização realizado pela Comissão Permanente de Ensino e Exercício na plenária de dezembro, com envio prévio de 15 dias a todos os conselheiros;

Art. 3º Realização de Reunião conjunta com os CAU's PR e RS da CEEP e CED;

Art. 4º. Aprovação dos itens 6.1 e 6.2 do Projeto de Estruturação da Fiscalização;

Art. 5º. Campo mais visível no site para envio de denúncias;

Art. 6º. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Arq. e Urb. RONALDO DE LIMA
Presidente CAU/SC